

TERMO DE REFERÊNCIA

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO Nº

12/2025

Município de Boa Vista do Incra

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

Necessidade da Administração: Aquisição de material para confecção dos artesanatos ofertados na secretaria de Assistência Social às famílias beneficiárias do bolsa família, crianças e adolescentes que participarão dos projetos do CRAS de Boa Vista do Incra durante o ano de 2025. Recurso que vai ser utilizado do SIGTV. Prazo de Vigência de 90 dias.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Objeto do presente Estudo Técnico é para aquisição de materiais para confeccionar os artesanatos pelas famílias beneficiárias do bolsa família do município, onde são realizadas as oficinas pelas artesãs da secretaria.

A realização de oficinas de artesanato voltadas às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família visa promover a inclusão social, o fortalecimento de vínculos comunitários e a geração de oportunidades de renda, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

Essas atividades ocorrem regularmente, cinco vezes por semana, atendendo diferentes públicos em turnos alternados. Os adultos participam das oficinas no turno da tarde, enquanto crianças e jovens são atendidos no contra turno escolar, garantindo o acesso às atividades sem interferência na rotina escolar ou laboral.

A aquisição de materiais para a confecção dos artesanatos é essencial para a continuidade e o bom desempenho das oficinas. Tais materiais possibilitam a realização prática das técnicas ensinadas, estimulando a criatividade, a autonomia e o empreendedorismo dos participantes. Além disso, a iniciativa contribui para o resgate da autoestima, o fortalecimento das relações interpessoais e o desenvolvimento de habilidades manuais que podem ser revertidas em fontes alternativas de renda.

Gabriela
38

Dessa forma, a presente solicitação visa assegurar os recursos necessários para o pleno funcionamento das oficinas, fortalecendo uma política pública de promoção social por meio da arte e da cultura.

Item	Quant.	Unid.	Descrição dos itens
01	40	kg	FIBRA DE SILICONE
02	20	M	TECIDO TRICOLINE C/ ESTAMPAS DELICADAS COM 1,50M DE LARGURA
03	36	M	TECIDO TRICOLINE CORES LISAS NA COR BEGE CLARO, VERMELHO, VERDE NATAL, LARANJA, PRETO, AMARELO, AZUL, MARINHO, AZUL ROIAL, ROXO, BRANCO, LILAS, 3 METROS CADA COR COM 1,50M DE LARGURA
04	1	PC	OLHO MOVEL 8MM PACOTE COM 100 UNIDADES
05	50	UN	BOTÃO GRANDE PRETO COM 4 FUROS PARA CASACO
06	50	UN	BOTÃO GRANDE BRANCO COM 4 FUROS PARA CASACO
07	50	UN	BOTÃO GRANDE VERMELHO COM 4 FUROS PARA CASACO
08	100	M	JUTA CRU DE BOA QUALIDADE COM 1,00 M DE LARGURA
09	02	CHAPA	MDF 12 MM CRU PARA ARTESANATO 2,75X1,85
10	06	CHAPA	MDF 6MM CRU PARA ARTESANATO 2,75X1,85
11	100	UN	ARGOLA DE CHAVEIRO COM CORRENTE
12	320	M	TECIDO OXFORD DE 1,50 DE LARGURA NAS CORES: 40 M NA COR BEGE 40 M NA COR VERMELHO 40 M NA COR AZUL TIFFANY 40 M NA COR BRANCO 40 M NA COR PRETO 20 M NA COR ROSA ANTIGO 20 M NA COR VERMELHO 20M NA COR AZUL OCEANO

				20 M NA COR LARANJA 20 M NA COR AMARELO 20 M NA COR LILÁS
13	04	UN		COLA ADESIVA SPRAY 600ML
14	02	UN		ELASTICO DE EMBUTIR NA COR BRANCA 19MM 72% POLIESTER, 28% ELASTADIENO, ROLO COM 100 METROS
15	22	UN		FITA DE CETIM 7MM COM 100 METROS, 100% POLIESTER NAS CORES: 2 UNIDADES DE CADA COR. . VERMELHO . BRANCO . BEGE CLARO . MARROM . ROSA BEBE . AZUL BEBE . VERDE CLARO . LARANJA . ROSA PINK . VERDE ESCURO . VINHO
16	2	UN		GIZ DE ALFAIATARIA CAIXA COM 12 UN
17	10	UN		COLA PERMANENTE 37 GRAMAS
18	24	UN		COLA ADESIVO INSTANTANEO DE ALTA VISCOSIDADE COM 20 GRAMAS CADA
19	6	UN		COLA JEANS TECIDO GROSSO 100 GRAMAS
20	01	UN		FECHO DE CONTATO (VELCRO) 2MM DUPLA FACE 25 METROS
21	02	UN		TECIDO ALGODÃO CRU ROLO COM 50 METROS DE BOA QUALIDADE

Gabriela
40

22	03	UN	TECIDO DE VAGONITE BRANCO P/ BORDADO 100% ALGODÃO 1,40MT x 10METROS CADA
23	01	UN	KIT COM 05 UNIDADES DE LAMINAS DE SERRA TICO-TICO
24	02	UN	DIMENSIONAL GLITTER DOURADA 3D COM 35 ML KIT COM 6 UN
25	08	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO: NUMERO 00
26	20	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO: NUMERO 04
27	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO: NUMERO 08
28	25	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO: NUMERO 10
29	15	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDO: NUMERO 14
30	03	CAIXA	LINHA PARA PESPONTO 100% POLIESTER 10 TUBOS DE 30 METROS NAS CORES: BRANCO, PRETO E BEGE.
31	30	UN	ROLO DE PANOS DE PRATO 50 METRO
32	01	UN	ROLO DE MANTA R2 COM 50 METRO
33	756	UN	TINTA PARA TECIDO 37ML NAS CORES: BRANCA 519, 60 UN PRETA 520, 24 UN MARFIM 529, 48 UN

Eduarda
41

			AMARELO PELE 538, 24UN AMARELO CANARIO 589, 12 UN AMARELO LIMÃO 504, 24 UN AMARELO OURO 505, 24UN AMARELO BEBÊ 508, 12UN ACRE OURO 573, 12 UN VERMELHO FOGO 507, 24UN VERMELHO VIVO 541, 24UN VERMELHO ESCARLATE 508, 12UN VERMELHO CARMIN 509, 12 UN LARANJA 517, 12 UN CARAMELO 569, 12 UN CERÂMICA 506, 12 UN MAGENTA 549, 12 UN VINHO 665, 12UN ROSA CHÁ 567, 12 UN ROSA ESCURO 542, 12 UN ROSA BEBÊ 813, 12 UN ROSA CICLAME 581, 12UN PURPURA 550, 12 UN VIOLETA 516, 12 UN LILÁS 528, 12 UN CAMURSA 525, 12UN PELÉ 538, 36UN SIENA NATURAL 539, 12UN SÉPIA 551, 12 UN VERDE BEBÊ 810, 12 UN VERDE PANTANO 860, 12 UN VERDE OLIVA 545, 24 UN VERDE PINHEIRO 546, 24 UN VERDE FOLHA 510, 24 UN VERDE MUSGO 513, 12UN VERDE PISTACHE 570, 12UN
--	--	--	---

			TERRA QUEIMADA 514, 12UN CINZA LUNAR 574, 12UN AZUL CELESTE 560, 12 UN AZUL CARIBE 503, 12UN AZUL BEBÊ 811, 12UN AZUL MARINHO 544, 12 UN AZUL MAR 535, 12 UN MARROM 544, 12UN SALMÃO 518, 12 UN
34	10	UN	TINTA PARA TECIDO CLAREADOR 500, 250ML
35	3	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, COM BASTÃO LIGA/ DESLIGA
36	3	UN	FITA METRICA COATS CORRENTE
37	2	UN	TESOURA ALFAIA TE PROFISSIONAL
38	5	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE COMPRIMENTO 30 CM 11MM ULTRA TRANSPARENTE PACOTE COM 1KG
39	20	UN	CARBONO PARA COSTURA
40	03	UN	COLA LIQUIDA DE SILICONE PARA ARTESANATO 100ML CAIXA COM 12 UNIDADES

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição destes materiais para confecção de artesanato é de extrema importância para confecção dos trabalhos com as famílias do bolsa família, onde aprendem a fazer trabalhos manuais de artesanato que podem ajudar no sustento da família. Tem natureza de bens e serviços comuns tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do Art. 6, inciso XIII, DA Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição de materiais para a confecção dos artesanatos é essencial para a continuidade e o bom desempenho das oficinas. Tais materiais possibilitam a realização prática das técnicas ensinadas, estimulando a criatividade, a autonomia e o empreendedorismo dos participantes. Além disso, a iniciativa

contribui para o resgate da autoestima, o fortalecimento das relações interpessoais e o desenvolvimento de habilidades manuais que podem ser revertidas em fontes alternativas de renda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os produtos requisitados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As descrições dos itens seguem sendo as mesmas que foram exigidas nos últimos anos, sendo uma sequência de características.

A entrega dos itens deverá ocorrer em uma única entrega conforme solicitação de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Após a contratada receber oficialmente a solicitação de entrega, este terá o prazo de 10 (dez) dias para disponibilizar os itens requeridos.

Os objetos deverão ser colocados à disposição, na sede da Secretaria de Assistência Social e Habitação, na Rua Algemiro Martins Barbosa, nº 55, Centro, Boa Vista do Incra- RS, para verificação das quantidades, validades e qualidade dos produtos, no prazo estabelecido na solicitação, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte até a sede da Secretaria.

Verificada a não conformidade de alguns dos itens, o licitante vencedor deverá promover imediatamente as correções necessárias, sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital.

O recebimento Do Material de Artesanato se dará no decorrer do prazo contratual a medida da necessidade do contratante, se estiver de acordo com as especificações da proposta, após verificação da quantidade dos itens e consequentemente aceitação.

Após receber os itens, verificada a conformidade dos mesmos, será atestado o seu recebimento. A comprovação do recebimento dos itens será encaminhada ao fiscal do contrato. Caberá ao fiscal do contrato o recebimento definitivo dos

itens adquiridos, após a verificação da quantidade e qualidade dos itens e consequente aceitação.

A empresa vencedora deverá emitir nota fiscal referente a cada solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

4.2. Para o fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a). Jurídica: Contrato Social ou requerimento de empresário individual com as alterações posteriores;
- b) Fiscal, Social e Trabalhista: de acordo com os incisos I à VI do art. 68;
- c) Econômica Financeira: de acordo com o inciso II do art. 69;
- d) Licença Sanitária Municipal ou Estadual;
- e) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:

I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

III - Determinar as providências necessárias quando a prestação de serviço do objeto não observar a forma estipulada no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

Gabriela
45

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço OU FORNECER O OBJETO de acordo com as especificações, e prazos do instrumento de contratação direta e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

IV – Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

V - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);

VI - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VII - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, a prestação do serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

Gabriel
41

VIII - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em instrumento de contratação direta e no presente contrato.

HIPÓTESES DE SANÇÃO:

A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Gabriela
47

A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02(dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

RESCISÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A entrega dos itens propostos por este estudo preliminar deverá ser por item considerando o princípio da economicidade. A entrega será total dos itens, não sendo parcelado, tendo como local a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação na Rua Algeniro Martins Barbosa nº 55, centro, Boa Vista do Incra-RS. Para verificação das quantidades, e qualidade dos produtos, através dos fiscais do contrato, no prazo estabelecido na solicitação, sendo de responsabilidade da CONTRATADA o transporte até o local da entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 422/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Os itens solicitados serão recebidos mensalmente e verificados sua conformidade pelos fiscais dos contratos. Após verificação será atestado o seu recebimento, através do termo de recebimento.

Ficam indicadas os seguintes servidores que deverão exercer a função de fiscal e suplente de fiscal do contrato, respectivamente:

Janice Aparecida da Silva - Fiscal do contrato

Mariâne Camargo Sieg - Suplente de Fiscal de contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

- a. O pagamento será efetuado em até 15 dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.
- b. Para fins de pagamento deverá ser encaminhado junto com a Nota Fiscal o comprovante de recebimento dos itens e o Termo de Recebimento emitido pelo Fiscal do Contrato.
- c. A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da nota de empenho, número do processo de licitação e o número do respectivo pregão, a fim de acelerar o trâmite de recebimento dos gêneros alimentícios e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- d. O município fica isento de qualquer despesa relativa ao pagamento de pessoal e obrigações patronais.

Gobernula
10

e. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo de dispensa de licitação. Tendo como critério para seleção menor preço por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$: 30.614,59.

Item	Código	Quant.	Unid.	Descrição dos itens	Preço unt. estimado	Preço Total estimado
01	4040 6131	40	kg	FIBRA DE SILICONE	26,80	1.072,00
02	2501 4310 1	20	M	TECIDO TRICOLINE C/ ESTAMPAS DELICADAS COM 1,50M DE LARGURA	22,32	446,40
03	2501 4311 1	36	M	TECIDO TRICOLINE CORES LISAS NA COR BEGE CLARO, VERMELHO, VERDE NATAL, LARANJA, PRETO, AMARELO, AZUL, MARINHO, AZUL ROIAL, ROXO, BRANCO, LILAS, 5 METROS CADA COR COM 1,50M DE LARGURA	23,00	828,00
04	2501 1949 1	1	PC	OLHO MOVEL 8MM PACOTE COM 100 UNIDADES	18,00	18,00
05	2501 2592 1	50	UN	BOTÃO GRANDE PRETO COM 4 FUROS PARA CASACO	1,00	50,00
06	2501 4312 1	50	UN	BOTÃO GRANDE BRANCO COM 4 FUROS PARA CASACO	1,00	50,00

Gabriela
50

07	2501 4313 1	50	UN	BOTÃO GRANDE VERMELHO COM 4 FUROS PARA CASACO	1,00	50,00
08	2501 4314 1	100	M	JUTA CRU DE BOA QUALIDADE COM 1,00 M DE LARGURA	14,49	1.449,00
09	2501 4315 1	02	CHAP A	MDF 12 MM CRU PARA ARTE- SANATO 2,75X1,85	260,00	520,00
10	2501 4316 1	06	CHAP A	MDF 6MM CRU PARA ARTESA- NATO 2,75X1,85	190,00	1.140,00
11	4041 4651	100	UN	ARGOLA DE CHAVEIRO COM CORRENTE	0,36	36,00
12	2501 4317 1	320	M	TECIDO OXFORD DE 1,50 DE LARGURA NAS CORES: 40 M NA COR BEGE 40 M NA COR VERMELHO 40 M NA COR AZUL TIFFANY 40 M NA COR BRANCO 40 M NA COR PRETO 20 M NA COR ROSA ANTIGO 20 M NA COR VERMELHO 20M NA COR AZUL OCEANO 20 M NA COR LARANJA 20 M NA COR AMARELO 20 M NA COR LILÁS	7,40	2.368,00
13	2501 4317 1	04	UN	COLA ADESIVA SPRAY 600ML	46,00	184,00
14	2501 4318 1	02	UN	ELASTICO DE EMBUTIR NA COR BRANCA 19MM 72% POLI- ESTER, 28% ELASTADIENO, ROLO COM 100 METROS	75,00	150,00

Gabriela
51

15	2501 4319 1	22	UN	FITA DE CETIM 7MM COM 100 METROS, 100% POLIESTER NAS CORES: 2 UNIDADES DE CADA COR. . VERMELHO . BRANCO . BEGE CLARO . MARROM . ROSA BEBE . AZUL BEBE . VERDE CLARO . LARANJA . ROSA PINK . VERDE ESCURO . VINHO	17,85	392,70
16	2501 4320 1	2	UN	GIZ DE ALFAIATARIA CAIXA COM 12 UN	27,600	55,20
17	2501 2604 1	10	UN	COLA PERMANENTE 37 GRAMAS	6,65	66,50
18	2501 4321 1	24	UN	COLA ADESIVO INSTANTANEO DE ALTA VISCOSIDADE COM 20 GRAMAS CADA	7,50	180,00
19	2501 2875 1	6	UN	COLA JEANS TECIDO GROSSO 100 GRAMAS	15,00	90,00
20	2501 4322 1	01	UN	FECHO DE CONTATO (VELCRO) 2MM DUPLA FACE 25 METROS	41,00	41,00
21	2501 4323 1	02	UN	TECIDO ALGODÃO CRU ROLO COM 50 METROS DE BOA QUALIDADE	830,00	1.660,00

Gabriela
52

22	2501 4324 1	03	UN	TECIDO DE VAGONITE BRANCO P/ BORDADO 100% ALGODÃO 1,40MT x 10METROS CADA	299,00	897,00
23	2501 4325 1	01	UN	KIT COM 05 UNIDADES DE LA- MINAS DE SERRA TICO-TICO	23,90	23,90
24	2501 4326 1	02	UN	DIMENSIONAL GLITTER DOU- RADA 3D COM 35 ML KIT COM 6 UN	76,92	153,84
25	2501 4327 1	08	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TE- CIDO: NUMERO 00	6,70	53,60
26	2501 4328 1	20	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TE- CIDO: NUMERO 04	3,75	75,00
27	2501 4329 1	10	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TE- CIDO: NUMERO 08	4,75	47,50
28	2501 4330 1	25	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TE- CIDO: NUMERO 10	5,75	143,75
29	4050 0841	15	UN	PINCEL PARA PINTURA EM TE- CIDO: NUMERO 14	6,00	90,00

Gabriela
53

30	2501 4641 1	03	CAIXA	LINHA PARA PESPONTO 100% POLIESTER 10 TUBOS DE 30 METROS NAS CORES: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROXO, ROSA, AZUL, AMARELO, MARRON, BEGE, LILAS,	25,00	75,00
31	4041 2951	30	UN	ROLO DE PANOS DE PRATO 50 METRO	389,50	11.685,00
32	4041 4621	01	UN	ROLO DE MANTA R2 COM 50 METRO	1.745, 00	1.745,00
33	2514 3321	756	UN	TINTA PARA TECIDO 37ML NAS CORES: BRANCA 519, 60 UN PRETA 520, 24 UN MARFIM 529, 48 UN AMARELO PELE 538, 24UN AMARELO CANARIO 589, 12 UN AMARELO LIMÃO 504, 24 UN AMARELO OURO 505, 24UN AMARELO BEBÊ 508, 12UN ACRE OURO 573, 12 UN VERMELHO FOGO 507, 24UN VERMELHO VIVO 541, 24UN VERMELHO ESCARLATE 508, 12UN VERMELHO CARMIN 509, 12 UN LARANJA 517, 12 UN CARAMELO 569, 12 UN CERÂMICA 506, 12 UN MAGENTA 549, 12 UN VINHO 665, 12UN ROSA CHÁ 567, 12 UN ROSA ESCURO 542, 12 UN ROSA BEBÊ 813, 12 UN	4,95	3.742,20

Gabriela
54

				ROSA CICLAME 581, 12UN PURPURA 550, 12 UN VIOLETA 516, 12 UN LILÁS 528, 12 UN CAMURSA 525, 12UN PELÉ 538, 36UN SIENA NATURAL 539, 12UN SÉPIA 551, 12 UN VERDE BEBÊ 810, 12 UN VERDE PANTANO 860, 12 UN VERDE OLIVA 545, 24 UN VERDE PINHEIRO 546, 24 UN VERDE FOLHA 510, 24 UN VERDE MUSGO 513, 12UN VERDE PISTACHE 570, 12UN TERRA QUEIMADA 514, 12UN CINZA LUNAR 574, 12UN AZUL CELESTE 560, 12 UN AZUL CARIBE 503, 12UN AZUL BEBÊ 811, 12UN AZUL MARINHO 544, 12 UN AZUL MAR 535, 12 UN MARROM 544, 12UN SALMÃO 518, 12 UN		
34	2501 4333 1	10	UN	TINTA PARA TECIDO CLAREADOR 500, 250ML	28,00	280,00
35	4050 9311	3	UN	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL, COM BOTÃO LIGA/ DESLIGA	38,00	114,00
36	2501 4334 1	3	UN	FITA METRICA COATS CORRENTE	5,60	16,80

Gabriela
55

37	2501 4335 1	2	UN	TESOURA ALFAIATE PROFISSIONAL	53,00	106,00
38	2501 4336 1	5	UN	BASTÃO DE COLA QUENTE COMPRIMENTO 30 CM 11MM ULTRA TRANSPARENTE PA- COTE COM 1KG	54,00	270,00
39	2501 4337 1	20	UN	CARBONO PARA COSTURA	2,60	52,00
40	2501 4338 1	03	UN	COLA LIQUIDA DE SILICONE PARA ARTESANATO 100ML CAIXA COM 12 UNIDADES	62,40	187,20
PREÇO TOTAL:					30.604 ,59	

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 50/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Boa Vista do Incra, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária realizada de acordo com os orçamentos realizados.

Indica-se:

Órgão: 09 Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 001 Manutenção da Assistência Social

Ação: 2.905 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Código Reduzido: 723 (2.660.0000.1201)

Elemento: 3.3.90.30.14 – Material educativo e esportivo

Gabriela
56

Boa Vista do Incra, 11 de Junho de 2025.

Gabriela Pretto

Gabriela Pretto de Souza

Chefe do Setor da Ação Social e Habitação

Dotação Materiais de Artesanato


De <assistencia@boavistadoincra.rs.gov.br>
Para Comprasbvi <comprasbvi@boavistadoincra.rs.gov.br>
Data 2025-06-26 09:09

Bom dia, segue a dotação dos materiais de artesanato.

Indica-se:

Orgão: 09 Secretaria de Assistência Social e Habitação

Unidade: 001 Manutenção da Assistência Social

Ação: 2.905 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Código Reduzido: 723 (2.660.0000.1201)

Elemento: 3.3.90.30.14 - Material educativo e esportivo

Conforme solicitado no TR "Recurso que vai ser utilizado do SIGTV" será utilizado o recurso que 2.660.0000.1201 - Estruturação da Rede de Servicos do SUAS - Custoio oriundo do SIGTV.

A disposição,

Patricia
Contabilidade